



EDITAL

ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO QUE, por despacho 19 de outubro de 2017, determinei o seguinte:

No âmbito da minha competência própria e da que me foi delegada pela Câmara Municipal de Penafiel, na sua primeira reunião, realizada no dia 28 de Outubro de 2013, ao abrigo do n.º 2, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **delego e subdelego, no senhor Vereador Dr. Pedro Santana Cepeda, as seguintes competências:**

- I. Para superintender nos serviços afectos às seguintes áreas de atividade:
 - Planeamento e Ordenamento do Território**
 - Juventude e Desporto**
 - Captação de Investimento, Desenvolvimento Económico e Inovação**
 - Cooperação Internacional**
 - Serviços Gerais, Oficinas e Transportes**

- II. Para, no âmbito dos serviços referidos no número anterior, praticar os seguintes atos:
 1. Genericamente, despachar todos os assuntos relativos a tais serviços, executar as deliberações da Câmara Municipal e os despachos e orientações do Presidente respeitantes aos mesmos.



2. Proceder à passagem de certidões ou fotocópias autenticadas relativas a processos ou documentos que não careçam de autorização, nos termos do artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como autorizar e proceder à passagem de certidões ou fotocópias autenticadas nos restantes casos, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei.
3. Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;
4. Autorizar reembolsos nos termos do artigo 78.º da Lei Geral Tributária;
5. Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
6. Atribuir, no âmbito da presente delegação de competências, licença para o exercício da atividade de realização de espetáculos de divertimentos públicos e respectiva licença especial de ruído, nos casos do artigo 32.º Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro;
7. Determinar, no âmbito da presente delegação de competências, restrições à circulação do trânsito para a sua utilização com a realização de atividades de carácter festivo ou outras que possam afectar o trânsito normal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, do Código da Estrada

III. No que respeita ao **Planeamento e Ordenamento do Território (Mobilidade):**

Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos automóveis ligeiros de passageiros – Transportes em Táxi, nos casos legalmente previstos e em conformidade com o disposto no regulamento municipal.

IV. No que respeita à **Juventude e ao Desporto:**

1. Integrar e presidir ao Conselho Municipal da Juventude de Penafiel;
2. Integrar e presidir ao Conselho Municipal do Desporto;



3. Autorizar estágios curriculares ou de formação profissional.

V. No que respeita às **Atividades Económicas:**

Integrar, em representação do Presidente da Câmara Municipal, a Comissão de Autorização Comercial, nos termos do artigo 11.º, Dec. Lei 21/2009 de 19 de Janeiro.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Publique-se nos locais habituais.

Penafiel e Paços do Município, 19 de outubro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ANTONINO DE SOUSA, DR.)



*Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos*

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, afixei o presente Edital no átrio do Paços do Concelho.

Penafiel, 19 de outubro de 2017

A Funcionária,

Andela T. da S.